



29 Votantes

maioria simples

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 03/04/98

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 11/98 - Denomina Rua
" João Soares ".

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

- Autor -

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 11/98

Sala das Sessões 26/05/98

Presidente

“Denomina Rua João Soares”.

1ª Votação

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte:

Não Aprovado
Sala das Sessões 02/06/98
Presidente

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - Fica denominada rua “**João Soares**”, a rua “**G**”, do Loteamento Vila dos Professores, nesta cidade de Guaçuí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 03 de abril de 1998.



WELLEN LIMA DE MENDONÇA
Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUÍ (ES), 26.09.97

Ilmo. sr. Vereador

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

Nesta

Sr. Vereador,

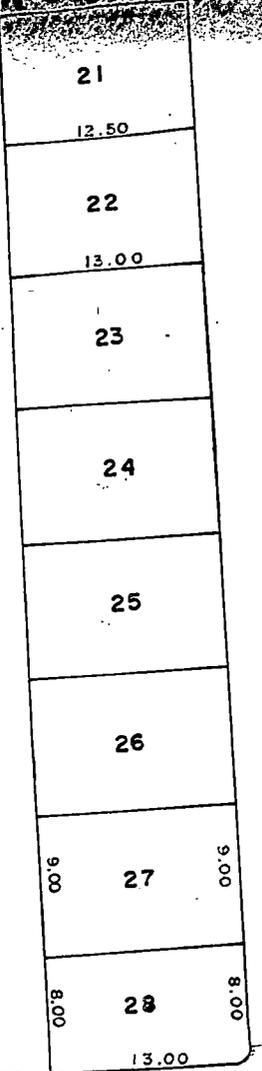
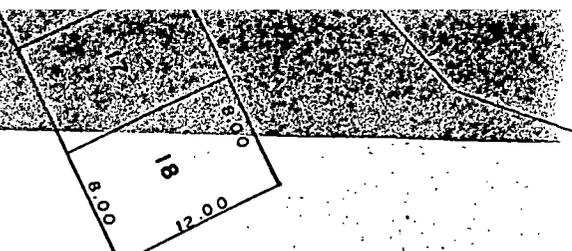
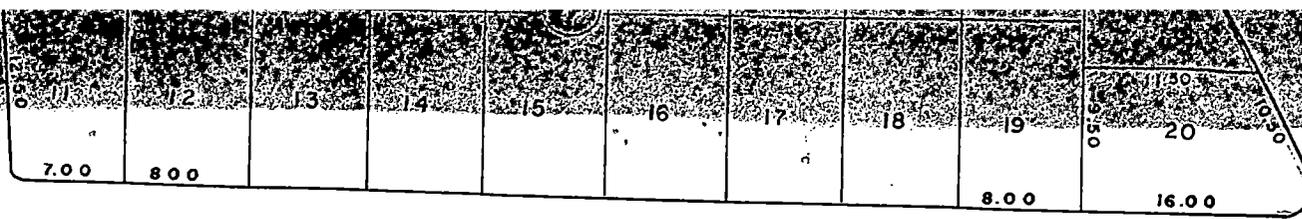
Em atenção ao seu pedido verbal, informamos o seguinte,

(LOTAMENTO VILA DOS PROVESSORES):- Todas as ruas não possuem nomes registrados no departamento

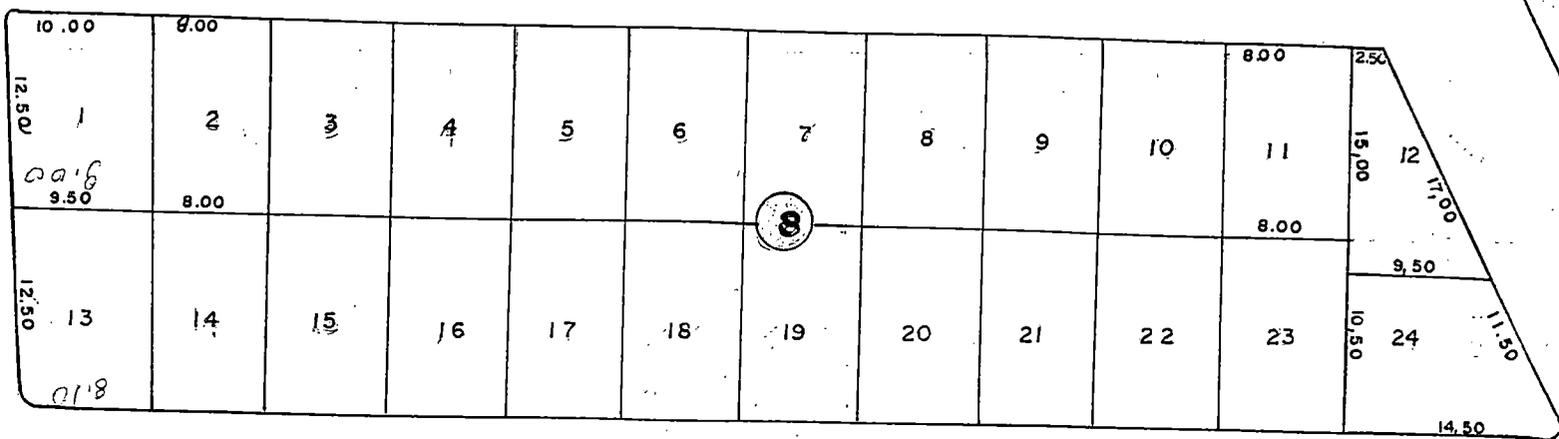
S A U D A Ç Õ E S

[Handwritten signature]

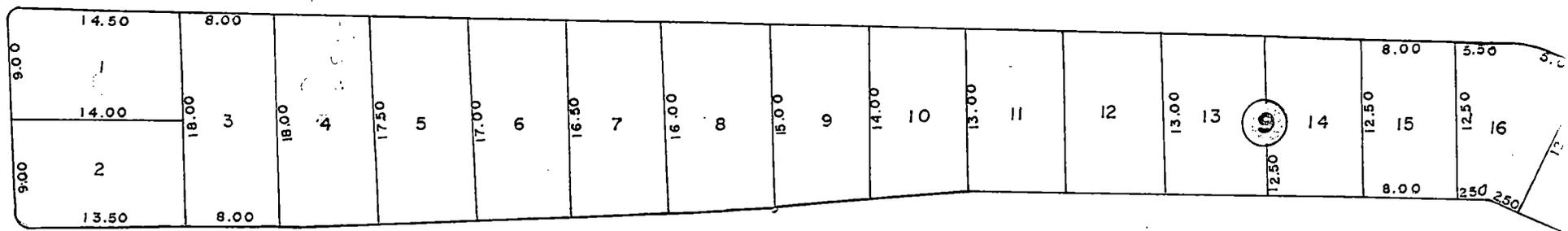




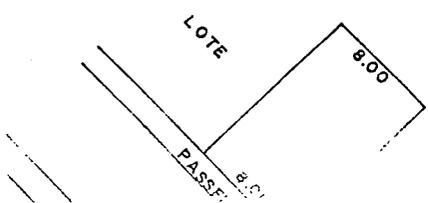
RUA G



RUA H



ESTRADA PARA TORRE DE TELEVISÃO



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 11/98

Sala das Sessões, em 22.04.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 22.04.98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11/98 - DENOMINA RUA JOÃO SOARES

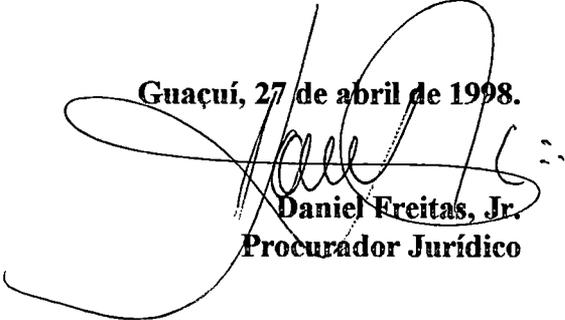
Autoria: Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da rua "G" localizada no Loteamento "Vila dos Professores" nesta cidade de RUA JOÃO SOARES.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 27 de abril de 1998.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o n° 11/98

Sala das Sessões, em 22.04.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exm° Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 22.04.98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11/98 - DENOMINA RUA JOÃO SOARES

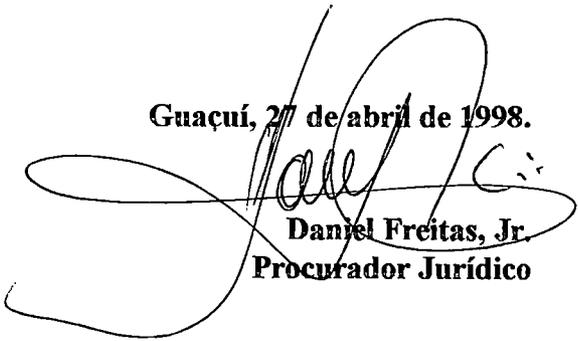
Autoria: Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da rua "G" localizada no Loteamento "Vila dos Professores" nesta cidade de RUA JOÃO SOARES.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guacuí, 27 de abril de 1998.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 11/98

Sala das Sessões, em 28.4.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 28.4.98

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise do Projeto de Lei nº 11/98 - Denomina Rua "João Soares"- somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo não apresenta nenhuma irregularidade.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de maio de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA



Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA



Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA



Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 11/98
Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça
Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise do Projeto de Lei nº 11/98 - Denomina Rua "João Soares"- somos pela **TRAMITACÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo não apresenta nenhuma irregularidade.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de maio de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA



Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA



Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA



Membro